



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

Prefeito Municipal

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES

Vice-Prefeito

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

EDIVAN MOURA DA SILVA

Chefe de Gabinete

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO

Procurador Geral do Município

JEAN CARLOS FONSECA ALVES

Secretário Municipal de Finanças

ARIANA ALMEIDA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

NILTILENE PEREIRA GOMES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura

ALVARINO MODESTO NEGRÃO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO

Secretária Municipal de Saúde

VICTOR TADEU MODESTO BORGES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

GIOVANE COUTO DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

HENRIQUE ALVES DE CAMPOS

Secretário Municipal de Turismo

RUI GUILHERME XAVIER DA SILVA

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

NELSON PABLO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

SILVERTON SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Agricultura

JOEL CARLOS VALE DE LIMA

Secretário Municipal de Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

FÁBIO VITOR MENDES MODESTO

Presidente

HITALO MAGNO DA SILVA

Vice-Presidente

HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA

1º Secretário

ARTUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA

2º Secretário

TIZIANE DA FONSECA MATOS

1º Suplente

ROSIVAN CABRAL DE SOUZA

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021 PMC-SPR
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material gráfico em geral que será destinado a manutenção da prefeitura municipal de Curuçá/PA, assim como de suas secretarias e fundos, a serem definidos de acordo com as necessidades do município. CONTRATADA: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELIE-PP, sob o nº CNPJ 09.579.264/0001-16 CONTRATO: Nº 20220129 no Valor R\$ R\$ 68.206,50, CONTRATO: Nº 20220131 NO VALOR DE R\$ 196.391,50, CONTRATO: Nº 20220130 NO VALOR DE R\$ 484.068,56 VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022. CONTRATO Nº 20220204 NO VALOR DE R\$ 343.290,86 VIGENCIA: 14/03/2022 a 31/12/2021

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Curuçá/PA, CNPJ: 24.059.574/0001-01. De outro lado, AS CONTRATADAS: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 24.011.497/0001-01, com valor total de R\$ 266.336,00. IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SEFRVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.652.104/0001-77, com valor total de R\$1.058.000,00. CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE - ME. CNPJ: 32.163.746/0001-02, com valor total de R\$ 188.000,00. PONTO COM INFORMATICA EIRELI – EPP, CNPJ: 19.211.476/0001-08, com valor total de R\$ 1.192.650,00. TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA. CNPJ: 37.760.036/0001-83, com valor total de R\$ 1.475.670,00 Objeto: Registro de preço para futura e aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Curuçá, oriundo do Pregão Eletrônico 001/2021 – SEMED-SRP, prazo de entrega 30 (trinta) dias, Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº: 20220157

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/SEFIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTRATADA(O): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, PATRIMÔNIO E HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.815/210, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0203.041230107.2.014 Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 76.800,00 VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023 DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2022

CONTRATO Nº.: 20220160

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022/SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTRATADA(O): SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de sistema (software) de gestão pública na área de recursos humanos (folha de pagamento), Pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Curuçá VALOR TOTAL: R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0202.041220105.2.009 Modernização e organização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.960,00 VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em locação de sistemas (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações Gestor de Notas Fiscais, Patrimônio e hospedagem de dados na forma da Lei Complementar 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.815/2010, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá, em favor da empresa ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.288.268/0001-04 pelo valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) anuais, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal. Curuçá/ Pará, 03 de Fevereiro de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada em locação de sistema (software) de Gestão Pública na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá, em favor da empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 19.166.632/0001-58, totalizando o valor de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais) anuais, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal. Curuçá/ Pará, 03 de fevereiro de 2022.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Contrato nº: 003/2022 SEMED

Origem: dispensa de licitação nº 01/2022/SEMED Contratante: prefeitura municipal de CURUÇÁ contratada(o): maria auxiliadora de almeida Souza Objeto: locação de imóvel para fins não residencial destinado a instalação e funcionamento da coordenação de rede física da secretaria municipal de educação por um período de 12 (doze) meses, para atender a Necessidade da secretaria municipal de educação Valor total: r\$ 12.000,00 (doze mil reais) Programa de trabalho: exercício 2022 atividade 0215.121220404.2.026 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 12.000,00 VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2023 DATA DA ASSINATURA. 22 de fevereiro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGO E RATIFICO a dispensa de licitação, fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da Sra. Maria Auxiliadora de Almeida Souza referente a Locação de Imóvel para fim não residencial destinado a instalação e funcionamento do Departamento da Coordenação de Rede Física da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo Sr Rui Guilherme de Araújo Silva presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Curuçá/Pará, 21 de fevereiro de 2022.

Deusdete de Ataíde de Miranda Júnior
Secretaria Municipal De Educação